



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 093/2.020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** CASP- VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS

**CONTRATO DE ORIGEM:** 138/2.018

**PREGÃO PRESENCIAL:** 033/2.018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2281/2.018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática, com licença de uso de software de gestão pública e conversão de dados, implantação e treinamento/ capacitação de usuário.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **CASP- VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS**, estabelecida a Av. Ministro Nelson Hungria, 544, Sala 03- Centro, CEP: 12.450-000- Santo Antonio do Pinhal/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 18.665.334/0001-40, neste ato representado por **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, portador do RG n.º 21.219.490-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 183.776.808-07, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de dezembro de 2.020 até o dia 09 de dezembro de 2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

O presente contrato permanecerá no valor de R\$ 232.743,74 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 09 de dezembro de 2.020.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Bruno Bueno de Oliveira  
Obará Informática Ltda - EPP

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG